



# MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 4.453, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DA FLEXIBILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DO MUNICÍPIO DE CURVELO NA ONDA VERMELHA (MAIOR RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS) DO PROGRAMA MINAS CONSCIENTE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Decreto nº 4.083, de 06 de maio de 2020, que dispõe sobre a adesão do Município de Curvelo ao Programa Minas Consciente;

Considerando a Deliberação nº 120, de 27 de janeiro de 2021, do Comitê Extraordinário de Minas Gerais da COVID-19, que altera o Anexo da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de abertura das macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente;

Considerando que o Comitê Extraordinário de Minas Gerais COVID-19 efetuou a manutenção da fase de abertura da macrorregião Centro na onda vermelha (maior restrição de atividades econômicas) e a progressão de fase da microrregião para a onda amarela (média restrição de atividades econômicas) para o período de 1º/02/2021 a 07/02/2021);

DECRETA:

Art. 1º Manter a flexibilização das atividades econômicas do Município de Curvelo na onda vermelha (maior restrição de atividades econômicas) do Programa Minas Consciente.

Parágrafo único. O grau de restrição às atividades sócioeconômicas durante a onda vermelha é o disponível no sítio eletrônico <https://www.mg.gov.br/minasconsciente>.

Art. 2º Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas poderão funcionar até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), ficando o funcionamento restrito à entrega em domicílio (*delivery*) após esse horário.

Parágrafo único. Fica vedado o comércio de bebidas alcoólicas, para consumo no local, conforme o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 4.408, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 02 de fevereiro de 2021.

Luiz Paulo Glória Guimarães  
Prefeito